



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Birigui

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46 151 718/0001-80

OFÍCIO Nº 489/2.011

em 7 de novembro de 2.011

ASSUNTO:- Encaminha PROJETO DE LEI.

145/11

Senhor Presidente,

Considerando que foi concedida contribuição no valor de R\$ 200.000,00 (DUZENTOS MIL REAIS), através da Lei nº 5.398, de 13 de abril de 2.011, para consecução das finalidades que lhe são inerentes;

considerando que o art. 194 da Lei Orgânica do Município dispõe sobre apoio e incentivo às práticas esportivas formais e não formais, como forma de integração social;

considerando que o § 1º do art. 195 da referida Lei estabelece também que o Município "apoiará e estimulará as entidades e associações que se dedicam às práticas esportivas e de lazer";

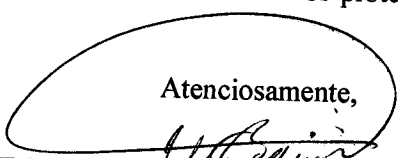
considerando que a Associação Birigüense de Esportes Atlético - "ABEA" está implementando a realização de torneios e práticas esportivas em várias modalidades no âmbito do esporte amador;

considerando que esse trabalho representa um importante passo para o desenvolvimento físico e moral dos nossos jovens, e deve merecer o apoio do Poder Público do Município,

submetemos à apreciação dessa Colenda Câmara Municipal o PROJETO DE LEI que "MAJORA EM R\$ 8.834,00 A CONTRIBUIÇÃO CONCEDIDA À ASSOCIAÇÃO BIRIGUIENSE DE ESPORTES ATLÉTICOS - ABEA, ATRAVÉS DA LEI Nº 5.398, DE 13 DE ABRIL DE 2.011, NOS TERMOS QUE ESPECIFICA, E PROVIDÊNCIAS CORRELATAS".

Encarecendo a necessidade de urgência na tramitação do Projeto de Lei ora encaminhado, renovamos a Vossa Excelência os protestos de nossa elevada estima e mui distinto apreço.

Atenciosamente,


WILSON CARLOS RODRIGUES BORINI
Prefeito Municipal

Ao Excelentíssimo Senhor
ELIAS ANTÔNIO NETO
Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de
BIRIGUI

CM BIRIGUI PROTOC:002911/2011 10/11/2011 13:29



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Birigui

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46 151 718/0001-80

PROJETO DE LEI 145/11

MAJORA EM R\$ 8.834,00 A CONTRIBUIÇÃO CONCEDIDA À ASSOCIAÇÃO BIRIGUIENSE DE ESPORTES ATLÉTICOS - ABEA, ATRAVÉS DA LEI Nº 5.398, DE 13 DE ABRIL DE 2.011, NOS TERMOS QUE ESPECIFICA, E PROVIDÊNCIAS CORRELATAS.”

Eu, **WILSON CARLOS RODRIGUES BORINI**,
Prefeito Municipal de Birigui, do Estado de São Paulo, usando das atribuições que me
são conferidas por Lei,

FAÇO SABER que a Câmara municipal decreta e eu
sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º – Fica majorada em R\$ 8.834,00 (OITO MIL, OITOCENTOS E TRINTA E QUATRO REAIS) a contribuição concedida através da Lei nº 5.398, de 13 de abril de 2.011, à ASSOCIAÇÃO BIRIGUIENSE DE ESPORTES ATLÉTICOS - ABEA, a ser repassada a última parcela da seguinte forma:

-DEZEMBRO/2011 no valor de R\$ 25.500,00 (Vinte e cinco mil e quinhentos reais), vencível até o último dia útil do mês.

ART. 2º – Para atender a despesa com a execução da presente Lei, fica o Executivo Municipal autorizado a reforçar a dotação 02.15.00-27.812.0034.2.083/3.3.50.41.00, Ficha nº 659, consignada no orçamento vigente, realocando recursos para repriorização das ações no âmbito dos programas da Secretaria de Esportes, por Decreto aberto pela Secretaria de Finanças – Diretorias de Orçamento e Contabilidade, transpondo e transferindo dotações consignadas no Decreto nº 5.365/2.010 – Orçamento de 2.011, na Lei nº 5.311/2.010 – Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2.011 e na Lei nº 5.222/2.009 – Plano Plurianual-PPA de 2010/2013 e suas respectivas alterações, conforme abaixo discriminado:

DE:

PODER EXECUTIVO

SECRETARIA DE ESPORTES

R\$

02.15.00 27.812.0034.2.083/3.3.90.39.00 Ficha nº 664 Fonte: 01 8.834,00

PARA:

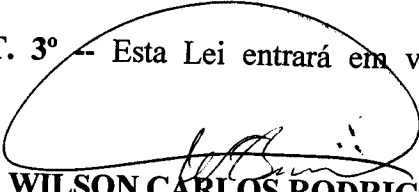
PODER EXECUTIVO

SECRETARIA DE ESPORTES

R\$

02.15.00 27.812.0034.2.083/3.3.50.41.00 Ficha nº 659 Fonte: 01 8.834,00

ART. 3º -- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.


WILSON CARLOS RODRIGUES BORINI
Prefeito Municipal